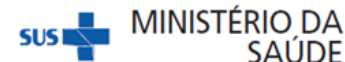


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TEMÁTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

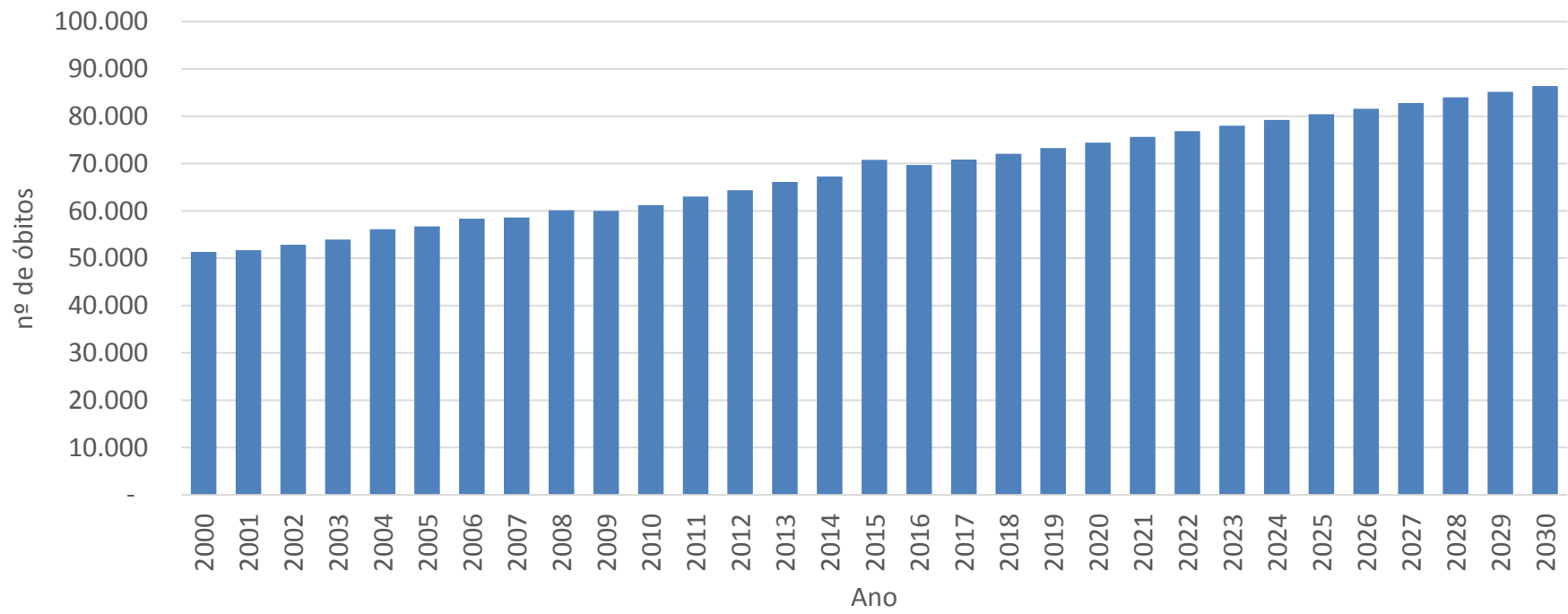
CUIDADOS PALIATIVOS

1 de novembro de
2018



Magnitude¹

Estimativa do número de óbitos, calculada com base nas mortes por doenças e condições crônicas, Brasil 2000-2030



¹ Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, 2018.

Recomendação OMS

A recomendação da 67ª Assembleia da Organização Mundial de Saúde faz uma exortação aos seus estados membros para que desenvolvam, fortaleçam e implementem políticas de cuidados paliativos baseadas em evidências para apoiar o fortalecimento integral dos sistemas de saúde, em todos os seus níveis.

Diretrizes para a organização dos cuidados paliativos

- Conceito
- Objetivos
- Princípios norteadores
- Rede de atenção à saúde
- Matriciamento
- Acesso aos medicamentos

Cuidados paliativos

Cuidados paliativos consistem na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais.

Objetivos

- I. integrar os cuidados paliativos na rede de atenção à saúde;
- II. promover a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- III. incentivar o trabalho em equipe multidisciplinar;
- IV. fomentar a instituição de disciplinas e conteúdos programáticos de cuidados paliativos no ensino de graduação e especialização dos profissionais de saúde;
- V. ofertar educação permanente em cuidados paliativos para os trabalhadores da saúde no SUS;

Objetivos

- VI. promover a disseminação de informação sobre os cuidados paliativos na sociedade;
- VII. ofertar medicamentos que promovam o controle dos sintomas dos pacientes em cuidados paliativos; e
- VIII. pugnar pelo desenvolvimento de uma atenção à saúde humanizada, baseada em evidências, com acesso equitativo e custo efetivo, abrangendo toda a linha de cuidado e todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção primária, domiciliar e integração com os serviços especializados.

Princípios norteadores

- I. início dos cuidados paliativos o mais precocemente possível, juntamente com o tratamento modificador da doença, e início das investigações necessárias para melhor compreender e controlar situações clínicas estressantes;
- II. promoção do alívio da dor e de outros sintomas físicos, do sofrimento psicossocial, espiritual e existencial, incluindo o cuidado apropriado para familiares e cuidadores;
- III. afirmação da vida e aceitação da morte como um processo natural;

Princípios norteadores

- IV. aceitação da evolução natural da doença, não acelerando nem retardando a morte e repudiando as futilidades diagnósticas e terapêuticas;
- V. promoção da qualidade de vida de modo a influenciar positivamente o curso da doença;
- VI. integração dos aspectos psicológicos e espirituais no cuidado ao paciente;
- VII. oferecimento de um sistema de suporte que permita ao paciente viver o mais autônomo e ativo possível até o momento de sua morte;

Princípios norteadores

- VIII. oferecimento de um sistema de apoio para auxiliar a família a lidar com a doença do paciente e o luto;
- IX. trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar para abordar as necessidades do paciente e de seus familiares, incluindo aconselhamento de luto, se indicado;
- X. comunicação sensível e empática, com respeito à verdade e à honestidade em todas as questões que envolvem pacientes, familiares e profissionais;

Princípios norteadores

- XI. respeito à autodeterminação do indivíduo;
- XII. promoção da livre manifestação de preferências para tratamento médico através de diretiva antecipada de vontade (DAV); e
- XIII. esforço coletivo em assegurar o cumprimento de vontade manifesta por DAV.

Rede de atenção à saúde

- Atenção Básica
- Atenção Domiciliar
- Atenção Ambulatorial
- Urgência e emergência
- Atenção Hospitalar

Rede de atenção à saúde

- **Atenção Básica**

Ordenadora da rede e coordenadora do cuidado.

- **Atenção Domiciliar**

Indicada para pessoas que necessitarem cuidados paliativos em situação de restrição ao leito ou ao domicílio.

- **Atenção Ambulatorial**

Deverá atender as demandas em cuidados paliativos proveniente de outros pontos de atenção da rede.

Rede de atenção à saúde

- Urgência e emergência

Prestarão cuidados no alívio dos sintomas agudizados, focados no conforto e na dignidade da pessoa.

- Atenção Hospitalar

Voltada para o controle de sintomas que não sejam passíveis de controle em outro nível de assistência.

Matriciamento

Os especialistas em cuidados paliativos atuantes na RAS poderão ser referência e potenciais matriciadores dos demais serviços da rede, podendo isso ser feito *in loco* ou por tecnologias de comunicação à distância.

Acesso aos medicamentos

O acesso aos medicamentos para tratamentos dos sintomas entre as instâncias de gestão do SUS, relacionados aos cuidados paliativos, notadamente opióides, deverá seguir as normas sanitárias vigentes e observar as pactuações entre as instâncias de gestão do SUS.

Obrigada!